



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

12 de novembro de 2020 quinta-feira

Edição: 209

páginas: 02

## **EDITAL EMERGENCIAL Nº 001/2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER, TORNA PÚBLICO ESTE EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, AGENTES, FAZEDORES DE CULTURA, ESPAÇOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.***

### **1. DA JUSTIFICATIVA:**

1.1 Considerando a situação atual de Pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo.

### **2. DO OBJETIVO**

- a) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções culturais;
- b) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos recursos público;
- c) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- d) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena, e, assim criar um banco municipal de dados de pessoas que vivem da cultura e da arte em nosso município.

### **3. DA PROPOSTA:**

3.1 Constitui objeto deste Edital Emergencial de Premiação de artistas, agentes, fazedores de cultura, espaços e manifestações culturais nos seguimentos da Dança, Música, Artesanato, e outras ações e serviços culturais vinculados ao setor cultural do município.

3.2 Poderão ser premiados todos aqueles que se inscreveram no Cadastro Cultural do Município e tiveram suas inscrições homologadas pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, residentes no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1: O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, composto por 05 (cinco) membros indicados pelo poder público municipal e sociedade civil organizada, garantindo assim representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Feira Nova do Maranhão– MA, – teve a função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Cadastro Municipal de Cultura, regulamentados por decreto municipal.

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

<http://www.transparencia.feiranovodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

12 de novembro de 2020 quinta-feira

Edição: 209

páginas: 02

4.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

4.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração: • Inovação da proposta; • Diversidade das linguagens; • Diversidade da criação artística e das propostas;

3.4 O resultado da seleção será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, para conhecimento amplo, contendo a lista dos premiados selecionadas.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 Os Recursos foram estabelecidos por metas do Plano de Ação do Município, conforme o Art. 7º e Art. 2º - Inciso III, da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, com o montante específico no valor de **R\$ 70.753,70 (setenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)** para custeio através de Edital de Seleção Pública na Premiação de artistas, agentes, fazedores de cultura, espaços e manifestações culturais no município de Feira Nova do Maranhão-MA, que serão distribuídos da seguinte forma e valores:

A) – Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 25 Fazedores de Cultura nos seguintes fazeres: Dança, Locução, Artesanato, Fotografia, Corte e Costura, Bordado, Cantor, Serigrafia, Escritor, DJ, Palhaço e Música, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

B) – Aquisição de Bens e serviços no setor cultural para o município no valor de 20.753,70 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

## **6. - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá respeitar as regras previstas na lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.2 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Feira Nova, juntamente com o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do Mês de Novembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE.**

**TIAGO RIBEIRO DANTAS**

Prefeito Municipal